

FATO RELEVANTE

LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 34.835.191/0001-23

Ticker (B3): LUGG11

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.835.191/0001-23, regulado pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Fundo**”), vem pelo presente informar aos cotistas e ao mercado em geral que, houve alteração no modelo de garantia contratado junto a Porto Seguro, seguradora que gere os sinistros e inadimplências da carteira dos locatários do Fundo.

Para os novos contratos de aluguel firmados a partir de novembro de 2021, serão cobrados 5% sobre o valor do aluguel pago mensalmente para que as garantias sejam cumpridas, 1,5 ponto percentual inferior aos 6,5% cobrados até referida data. As parcelas indenizáveis foram ampliadas de acordo com a tabela abaixo:

COBERTURA	Contratos firmados até Novembro/21	Contratos firmados a partir de Novembro/21
Custo	6,5% do aluguel	5% do aluguel
Aluguel	✓	✓
IPTU	✓	✓
Condomínio	✓	✓
Danos ao imóvel	○	✓
Água	○	✓
Luz	○	✓
Pintura interna	○	✓
Multa rescisão	○	✓

Adicionalmente, a cobertura passa a funcionar da seguinte forma:

- Os novos contratos serão no modelo de cobrança antecipada (Paga e Mora), diferente do modelo antigo que o locatário morava primeiro e pagava seu aluguel no mês seguinte (Mora e Paga).

- Ao verificar o inadimplemento de até 1 parcela de aluguel, a seguradora é acionada e, caso o locatário não realize o pagamento do débito no prazo de 1 mês, a seguradora pagará as parcelas que foram cobradas do locatário e que estiverem relacionadas na tabela acima.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador